

Informes gerais

Caros estudantes e responsáveis,

Na próxima terça-feira completaremos um mês do início das nossas atividades. Permitimos que este período fosse de adaptação ao horário, às aulas, à escola e as suas Normas disciplinares.

Visando à harmonia em nosso cotidiano, reforçamos algumas orientações do nosso regimento que deverão ser cumpridas a partir do dia 01/03(terça-feira):

3.2 - Haverá tolerância de atraso, para o início da 1ª aula tanto do período parcial como do integral:

↳ **Ensino Médio – 5 minutos.**

O estudante do Ensino Fundamental II ao Ensino Médio:

- **Ao chegar atrasado à escola, deve se encaminhar ao SAE para as devidas notificações (na Agenda e no Plug Escola) e orientações;**
- **Deve aguardar o início do segundo horário de aula para entrar em sala;**
- **Não é permitida a entrada do estudante que chegar atrasado após a entrada do segundo horário, salvo quando apresentar atestado de comparecimento médico/hospitalar ou laboratorial para exames;**
- **Serão admitidos somente 02(dois) atrasos por mês: a partir do 3º atraso mensal não será permitida a sua permanência nas atividades escolares do dia;**
- **Os pais e/ou responsáveis deverão justificar, via agenda, até o dia seguinte, o motivo da impontualidade do estudante;**
- **No 2º atraso mensal, o responsável deverá acompanhar o estudante para justificar o motivo de seu atraso para o Serviço de Orientação/SAE;**
- **Não haverá tolerância para saídas de sala na troca de educadores, salvo quando autorizadas por eles;**
- **É também considerado atraso a entrada do estudante em sala de aula, após a tolerância de 2 minutos para a entrada dos Estudantes em sala. Quando o educador entrar e a porta se fechar, o estudante deverá ir até o SAE para os devidos encaminhamentos;**
- **Após o intervalo, o estudante que chegar atrasado pela 3ª vez, ficará suspenso das atividades escolares por 01 (um) dia.**

Sugerimos o uso do estacionamento na lateral do Salão de Eventos para a chegada dos estudantes, evitando a aglomeração dos carros nesse horário.

A escola disponibiliza um espaço para que as bicicletas de nossos estudantes sejam guardadas em segurança. Solicitamos àqueles que se utilizam desse local que tragam seu cadeado e guardem em sua posse a chave do mesmo.

3.6 - Apresentar-se trajando corretamente (decência, asseio, e correção) o uniforme solicitado para as aulas regulares e específicas, pois o seu uso é obrigatório.

↳ **Ensino Médio:**

- **Camiseta do uniforme da Escola La Salle branca;**
- **Calça ou bermuda azul marinho, do uniforme da Escola La Salle;**
- **Agasalho do uniforme da Escola La Salle;**
- **Tênis ou sandália presa aos pés.**

Pedimos às famílias que ainda não providenciaram o traje escolar que o fação o quanto antes, pois os estudantes só permanecerão na escola devidamente uniformizados.

Desde já informamos que caso algum estudante compareça á escola com o uniforme incompleto (qualquer item), solicitaremos a presença dos responsáveis, salvo quando o fato for justificado via agenda e **não** for recorrente.

Contamos com a colaboração e compreensão de todos para que essas orientações sejam cumpridas.

Atenciosamente,

Cymara Dias
Orientadora Educacional